



Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2018, DE PRESTAÇÃO MENSAL DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), NA MODALIDADE LOCAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA CLARO S/A.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, Órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.866.394/0001-03, situado na Capital, na Rua Tomaz Gonzaga, 686, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu **Presidente Juiz James Ferreira Santos**, e a empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.432.544/0112-62, com Inscrição Estadual nº 101171300-44, com sede na Rua Espírito Santo, 1.000, 2º andar, Belo Horizonte-MG, doravante denominada **CONTRATADA**, **neste ato representada por seus procuradores André Luiz Damascena**, portador da Carteira de Identidade nº MG-8.230.528 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 993.099.806-30 e **Emerson Stefanelli Santos**, portador da Carteira de Identidade nº M-2.866.894 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 025.876.306-06, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 27/2018**, derivado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Planejamento SIRP Nº 53/2018 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, cujo objeto é a prestação mensal de serviço telefônico fixo comutado (STFC), que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

1.1.1. a prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar do dia 14 de dezembro de 2019;

1.1.2. o reajuste dos preços dos serviços em 4,95% (quatro inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), tendo como indexador o Índice de Serviços de Telecomunicações - IST, acumulado nos últimos 12 meses, referente a junho/2019, conforme inciso I da Cláusula Sexta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor deste contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência tem um valor anual estimado de R\$ 4.522,64 (quatro mil e quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos.)

Lote 01 – Região 1 - Belo Horizonte

Modalidade	Item	Item especificação	Unidade	A Consumo Anual	B Quantidade Acessos	Preço Unitário Atual	C Preço Unitário Rejustado	D Total Anual (A x B x C)
Local (STFC)	1	Assinatura E1 (30 troncos)	unid.	12	2	0	R\$ 0,0000	R\$ 0,00
	2	Assinatura DDR	unid.	12	6	0	R\$ 0,0000	R\$ 0,00

	(Módulo de 50 ramais)							
3	Instalação ou Transferência – Mudança de Endereço/ Local	unid.	1	2	0	R\$ 0,0000	R\$ 0,00	
4	fixo-fixo	minuto	118.575	2	0,0104	R\$ 0,0109	R\$2.584,94	
5	fixo-móvel (VC1)	minuto	28.412	2	0,0325	R\$ 0,0341	R\$ 1.937,70	
Total Lote 1							R\$ 4.522,64	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo tem vigência a partir do dia 14 de dezembro de 2019, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria: "1051 02 061 734 4355 0001", natureza de despesa "339040", item de despesa "04", fonte de recursos "10", procedência "1".

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário da Justiça Militar eletrônico - DJM-e, no prazo legal.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente instrumento ELETRONICAMENTE no Sistema Administrativo eletrônico do TJMMG - SEI, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, *data registrada no sistema.*

PELO CONTRATANTE:

Juiz James Ferreira Santos

Presidente do TJM/MG

PELA CONTRATADA:

André Luiz Damascena

CLARO S/A

Emerson Stefanelli Santos

CLARO S/A

Testemunhas:

CPF:_____
CPF:

Documento assinado eletronicamente por **EMERSON STEFANELLI SANTOS, procurador da CLARO S/A, Usuário Externo**, em 12/12/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DAMASCENA, procurador da CLARO S/A, Usuário Externo**, em 12/12/2019, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JAMES FERREIRA SANTOS, Presidente TJMMG**, em 12/12/2019, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO MAURO BARBOSA SILVA, Testemunha**, em 12/12/2019, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOANA EMÍLIA ROSA MEIRA, Testemunha**, em 19/12/2019, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0169164** e o código CRC **F959878F**.